



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 098/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.485,54 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
5066	05	02	12	361	29	1020	3.4.4.90.51.00	0031	Obras e Instalação	R\$ 32.485,54	S

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizada a suplementação por excesso de arrecadação de 2021 do recurso – 0031 FUNDEB no valor de R\$ 32.485,54 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 1º de outubro de 2021.

Edmilson Busatto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 1º de outubro de 2021

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 098/2021.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela, tem por objeto a ser utilizado na manutenção da estrutura metálica da cobertura da quadra do Yrajá Luiz de Barros Moraes, onde essa etapa foi executada por outra empresa que havia sido vencedora da licitação anterior.

A estrutura se encontra com problemas de estabilidade devido a INCORRETA instalação das terças Metálicas, que fazem a ligação entre os arcos, ligação estas que estabilizam a estrutura, sendo assim será necessário um aditivo ao contrato, para que seja possível reforçar e soldar estas estruturas, deixando-as estabilizadas.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

Edmilson Busatto
Prefeito Municipal